

OF/NAR.Ituiutaba Nº 152/2019
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 30 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

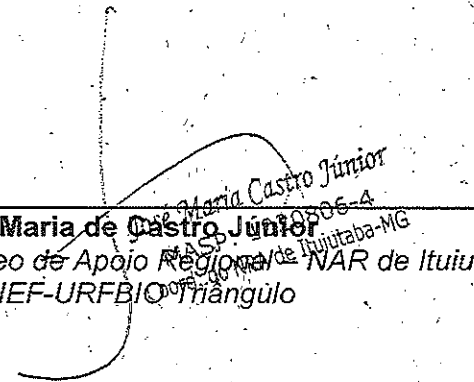
Servimos do presente para informar que este Núcleo procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000103/17, da empreendedora/empreendimento Beira Rio Park Empreendimentos Imobiliário Ltda/Fazenda Passa Três – “Emboabas”/Mat. 17.579 alusivo ao requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, localizado no município de Araporã/MG, motivado pela perda do objeto, já que esta autorização é de competência do órgão gestor municipal.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente


José Maria de Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba-MG
IEF-URFBIO Triângulo

A/C

Beira Rio Park Empreendimento Imobiliários Ltda
Avenida Santa Barbara nº 17 – Bairro Ponte de Furnas
38765-000 – ARAPORÃ-MG